



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**\*REPUBLICAÇÃO, por ter saído com erro material**

**DECRETO Nº 1.240, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alíneas “i” e “p”, e Arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano situado na Estrada do Ariri, Lotes 02 e 04, com acesso pela Av. Hélio da Mota Gueiros (antiga Estrada do 40 Horas), s/nº, bairro Coqueiro, totalizando 33.500,00m<sup>2</sup> e perímetro de 827,54m, que abriga o Assentamento informal “Ocupação Peracchi” neste Município, registrado sob as matrículas de Registro de Imóveis nº 264 e 265, Ficha nº 01 F, do Livro nº 2, do Registro de Imóveis de Ananindeua/PA.

**Parágrafo único.** As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo anexos, parte indissociável deste Decreto.

**Art. 2º.** A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.

**Art. 3º.** Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

**Art. 4º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

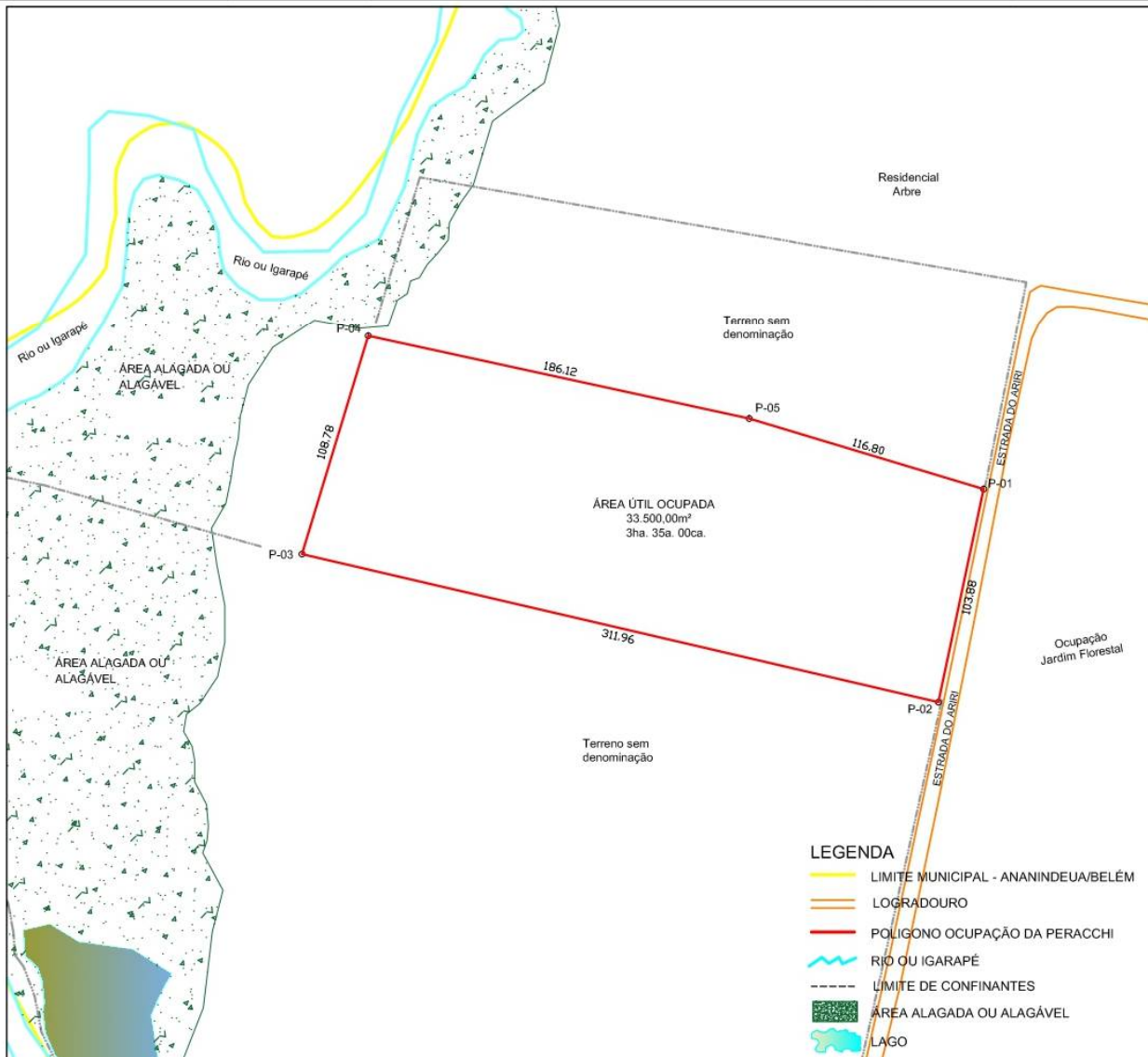
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 16 de maio de 2023.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I  
CROQUI DO IMÓVEL

<b>I. ÁREA:</b>									
OCUPAÇÃO DA PERACCHI									
<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO:</b>									
PROPRIETÁRIO: PARTICULAR					BAIRRO: COQUEIRO			MUNICÍPIO: ANANINDEUA-PA	
ENDEREÇO: ESTRADA DO ARIRI, COM ACESSO PELA ESTRADA DO 40 HORAS.					Nº: S/N	QUADRA: 000		LOTE: 000	
<b>III. CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:</b>					<b>IV. CONFINANTES:</b>				
LADOS		PUNTO - VANTE		AZIMUTE		DISTÂNCIA		COORDENADA (UTM) P-01: EX 786216,520m NY 9852299,640m	
P-01 - P-02		191°58'35"		103,88m		P-05 - P-01		106°44'53" 116,80m	
P-02 - P-03		283°04'49"		311,96m				FRENTE COM: ESTRADA DO ARIRI	
P-03 - P-04		016°55'36"		108,78m				LAT. DIR. COM: TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO	
P-04 - P-05		102°13'05"		186,12m				FUNDOS COM: RIO OU IGARAPÉ	
								LAT. ESQ. COM: TERRENO SEM IDENTIFICAÇÃO	
ÁREA TOTAL : 3ha. 35a. 00ca.			33.500,00 m <sup>2</sup>		PERÍM.: 827,54 m		REGULAR: <input type="checkbox"/> IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>		ESCALA: 1/3000





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO**

**LOCAL:** Estrada do Ariri, Lotes 02 e 04, com acesso pela Av. Hélio da Mota Gueiros (antiga Estrada do 40 Horas), s/nº, bairro Coqueiro.

**ÁREA:** 33.500,00m<sup>2</sup> **PERÍMETRO:** 827,54m

**ESTADO:** PARÁ

**MUNICÍPIO:** ANANINDEUA

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

A área em questão é parte integrante do bairro Coqueiro e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 51° W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 786216,520 m e N = 9852299,640 m), e deste segue-se com distância de 103,88m e azimute 191°58'35" pela Estrada do Ariri até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 311,96m e azimute 283°04'49" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 108,78m e azimute 016°55'36" até o ponto 4. Do ponto 4, seguindo com uma distância de 186,12m e azimute 102°13'05" até o ponto 5, deste segue-se com distancia 116,80m e azimute 106°44'53" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área de 33.500,00m<sup>2</sup> ou 3ha. 35a. 00ca. A área tem como confrontações: Frente para a Estrada do Ariri, medindo, 103,88m; de Lateral direita com Terreno sem identificação, medindo, 311,96m; de Lateral esquerda com a Terreno sem identificação, medindo, 302,92m e; de Fundos com a Rio ou Igarapé, medindo, 108,78m.